



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PINHAL

www.santoantoniopinhalsp.gov.br

Quarta-feira, 15 de Fevereiro de 2023

Ano 2023 - Edição nº 246

SUMÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO ATA PP 05/2023	2 à 2
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO PE 04/2023	3 à 3
Portaria nº 6.307/2023	4 à 4
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO RESULTADO FINAL	5 à 5
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023	6 à 6
EDITAL DE RESULTADO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2023	7 à 7
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2023	8 à 16
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE 03/2023	17 à 17
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	18 à 18
TERMO DE RATIFICAÇÃO E DISPENSA	19 à 19
EXTRATO DE CONTRATO COMPRA DIRETA 043/2023	20 à 20
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO PP 08-2023	21 à 21
EXTRATO DE CONTRATO PP 007-2023	22 à 22
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO PE 02-2023	23 à 23
EXTRATO DE CONTRATO	24 à 24

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santo Antônio do Pinhal, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Antônio do Pinhal poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

www.santoantoniopinhalsp.gov.br Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.santoantoniopinhalsp.gov.br/diariooficial. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Pinhal

CNPJ: 45.701.455/0001-72
Endereço: Av. Min Nelson Hungria, 52
Telefone: (12) 3666-1122

Câmara Municipal Estância Climática Santo Antônio Pinhal

CNPJ: 01.777.888/0001-36
Endereço: R. Dep. Franco Montoro, 23
Telefone: (12) 3666-1377



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Santo Antônio do Pinhal garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santoantoniopinhalsp.gov.br Compilado e também disponível em www.santoantoniopinhalsp.gov.br/diariooficial

EXTRATO DE ATA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PINHAL; **CONTRATADO:** ADALBERTO PAULO SOARES **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA NOS VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM E AGRÍCOLA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PERTENCENTES À FROTA OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL. **VALOR:** 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) **DATA DA ASSINATURA:** 09.02.2023; **VIGÊNCIA:** 12 MESES; **PROCESSO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023.

ANDERSON JOSÉ MENDONÇA

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PINHAL; **CONTRATADO:** MARCIO MACIEL DE SOUZA MELLO ME **OBJETO;** A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MADEIRA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL. PARA ATENDER A AS NECESSIDADES DO ÓRGÃO CONTRATANTE POR 12 MESES. **VALOR** R\$28.475,00 (VINTE E OITO MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS). **DATA DA ASSINATURA:** 07.02.2023; **VIGÊNCIA:** 12 MESES; **PROCESSO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PINHAL; **CONTRATADO:** VILA RICA INDUSTRIA, COMERCIO E TRANSPORTES LTDA **OBJETO;** A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MADEIRA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL. PARA ATENDER A AS NECESSIDADES DO ÓRGÃO CONTRATANTE POR 12 MESES. **VALOR** R\$111.475,50 (CENTO E ONZE MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). **DATA DA ASSINATURA:** 07.02.2023; **VIGÊNCIA:** 12 MESES; **PROCESSO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PINHAL; **CONTRATADO:** MARIA APARECIDA DA SILVA SANTO ANTONIO DO PINHAL **OBJETO;** A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MADEIRA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL. PARA ATENDER A AS NECESSIDADES DO ÓRGÃO CONTRATANTE POR 12 MESES. **VALOR** R\$320.188,00 (TREZENTOS E VINTE MIL E CENTO E OITENTA E OITO REAIS). **DATA DA ASSINATURA:** 07.02.2023; **VIGÊNCIA:** 12 MESES; **PROCESSO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023.

ANDERSON JOSÉ MENDONÇA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 6.307 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2.023

“Dispõe sobre nomeação de servidor aprovado em Concurso Público, nos termos do Artigo 37 Inciso II da Constituição Federal”.

ANDERSON JOSÉ MENDONCA, PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO PINHAL, no uso de suas atribuições legais, e conforme estabelece a Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

1 – Nomear **BEATRIZ MOREIRA BESSA**, portador do RG n.º 52.295.145-4 SSP/SP, para o cargo de **ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO** tendo em vista habilitação em Concurso Público, conforme artigo 97 da Lei Orgânica do Município.

2 – O servidor cumprirá estágio probatório conforme legislação vigente.

3 – De acordo Com o Artigo 34 da Lei n.º 538, de 11 de agosto de 1989, o regime jurídico único é o da Consolidação das Leis do Trabalho.

Prefeitura do Município de Santo Antônio do Pinhal, aos 15 de Fevereiro de 2.023.

ANDERSON JOSE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado nas formas da Lei.

Editais afixados em locais de costume.

Em 15 de Fevereiro de 2.023.

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO RESULTADO FINAL**EXCETO CARGO DE MOTORISTA**

A Prefeitura Municipal de **SANTO ANTONIO DO PINHAL**, Estado de São Paulo, torna público que realizará por meio da **OMNI CONCURSOS PÚBLICOS LTDA**, na forma prevista no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e regida de acordo com as Leis Municipais pertinentes, torna público o Resultado Final – Exceto de Cargo de Motorista do Edital 002/2022 do **CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS** conforme segue:

I- Constam no Anexo Único – o Resultado Final– Ampla Concorrência – Exceto Cargo de Motorista.

II- Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

SANTO ANTONIO DO PINHAL, 10 de fevereiro de 2023.

ANDERSON JOSÉ MENDONÇA

Prefeito do Município de SANTO ANTONIO DO PINHAL

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023 Santo Antônio do Pinhal - Edição nº 246, 15 de Fevereiro de 2023**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO****DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023**

O Município de Santo Antonio do Pinhal, Estado de São Paulo, à vista do Resultado publicado no dia 08 de Fevereiro de 2.023, **HOMOLOGA** o Processo Seletivo Simplificado n.º 01/2023 para Contratação Temporária de PEB II História, realizado no dia 05 de Fevereiro de 2.023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antônio do Pinhal-SP, 13 de Fevereiro de 2.023.

ANDERSON JOSE MENDONÇA

Prefeito

**EDITAL DE RESULTADO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
01/2023**Santo Antônio do Pinhal - Edição nº 246, 15 de Fevereiro de
2023**EDITAL DE RESULTADO****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2023**

A Prefeitura do Município de Santo Antonio do Pinhal, Estado de São Paulo, torna pública a relação dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado realizado no dia 05de Fevereiro de 2.023, para o cargo de PEB II HISTÓRIA, classificados em ordem decrescente de notas, conforme Edital de Processo Seletivo Simplificado 01/2023 de 11 de Janeiro de 2.023, a saber;

PEB II HISTÓRIA

NOME	INSCRIÇÃO	Prova	Prova		
Objetiva	Título	Nota Final			

1º Ana Paula Travensole de Souza	SV88-T1-D7N0	75,00	0,00	75,00	
2º Gabriele dos Santos Bativa	SUWV-BH-HS0E	75,00	0,00	75,00	
3º Natasha Santos Martins	SUTL-A8-9QVB	65,00	0,00	65,00	
4º Dulcineia Cristina Ramos	SV96-ZZ-FVCG	55,00	0,00	55,00	
5º Carolina da F. Gouveia Motta	SUTL-Q2-XD8J	50,00	0,00	50,00	

Santo Antonio do Pinhal 08 de Fevereiro de 2.023.

Anderson José Mendonça

Prefeito

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2023

A **Prefeitura do Município de Santo Antonio do Pinhal**, Estado de São Paulo, torna público a abertura de inscrições ao **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS**, para o preenchimento de vaga temporária do cargo abaixo especificado e as que vagarem dentro do prazo de validade previsto no presente Edital, providos pelo Regime Celetista, com **CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO**. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento elaborado de conformidade com os ditames da Legislação Federal e Municipal vigentes e pertinentes.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 -	A organização, aplicação e correção do Processo Seletivo serão de responsabilidade da Prefeitura do Município de Santo Antonio do Pinhal .
1.2 -	É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo divulgados no site www.santoantoniiodopinhal.sp.gov.br e na Prefeitura, onde serão afixados nos quadros de avisos.

- Nomenclatura – carga horária semanal – número vagas – Vencimentos – Requisitos

NÍVEL MÉDIO COMPLETO

Nomenclatura	Carga Horária Semanal	Número Vagas	Vencimento Mensal	Requisitos Especiais
Auxiliar Odontológico	40 horas	01	R\$ 1.302,00 + R\$450,00 cartão Alimentação	Ensino Médio Completo, certificado de conclusão de Curso de Atendente de Consultório Dentário ou de Auxiliar de Saúde Bucal e Registro no CRO

2 – Das Inscrições

2.1 -	As inscrições serão realizadas, exclusivamente, via Internet, através do endereço eletrônico https://www.sympla.com.br/evento/preview/26ca8ccb7bd1c4b496ff7649e9b0d13 a partir das 09:00h do dia 09 de Fevereiro de 2.023 às 16:00h do 17 de Fevereiro de 2.023 .
2.2 -	São condições para inscrição:

2.2.1 -	Ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos do Art. 12 da Constituição Federal.
2.2.2 -	Ter até a data da contratação idade mínima de 18 anos; gozar de boa saúde física e mental; estar no gozo dos direitos políticos e civis e, se do sexo masculino, estar quite com o serviço militar.
2.2.3 -	Estar ciente que se aprovado, quando da convocação deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo, constantes do presente Edital, sob pena de perda do direito à vaga.
2.2.4 -	Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado “a bem do serviço público”, mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental.
2.2.5 -	Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de cargos, seja qual for o motivo alegado.
2.2.6 -	A inscrição será exclusivamente por meio eletrônico, e constará de preenchimento do formulário disponibilizado no link: https://www.sympla.com.br/evento/preview/26ca8ccb7bd1c4b496ff7649e9b0d13 Os PNE DEVERÃO SOLICITAR FICHA ESPECIAL DE INSCRIÇÃO via protocolo online no site da Prefeitura Municipal pelo link https://www.santoantoniodopinhal.sp.gov.br e observar o disposto no capítulo dos Portadores de Necessidades Especiais do presente Edital.
2.3 -	Se aprovado e contratado, o candidato, por ocasião da contratação deverá apresentar, além dos documentos constantes no presente Edital, os seguintes: Título Eleitoral e comprovante de ter votado nas últimas eleições ou procedido à justificação na forma da lei, Quitação com o Serviço Militar, C.P.F., Prova de Escolaridade e Habilitação Legal , duas fotos 3X4, declaração de não ocupar cargo público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela Lei e demais necessários que lhe forem solicitados, sob pena de perda do direito à vaga.

3. Dos Portadores de Necessidades Especiais - PNE

3.1 -	As pessoas PNE que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e pela Lei Nº 7.853/89 é assegurado o direito de inscrição para os cargos em Processo Seletivo, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.
3.1.1 -	Em obediência ao disposto art. 37, § 1º e 2º do Decreto 3.298 de 20/12/99 que regulamenta a Lei 7853/89, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada cargo, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado.

3.1.1.1-	Se na aplicação do percentual resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01(uma) vaga para o PNE . Se inferior a 0,5 (cinco décimos) a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas para o cargo ou função.
3.1.2 -	Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a PNE , estas serão preenchidas pelos demais que prestaram o presente processo seletivo, com estrita observância da ordem classificatória.
3.1.3 -	Consideram-se pessoas PNE aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/99.
3.1.4 -	As pessoas PNE , resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no artigo 40, §§ 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições, através de ficha de inscrição especial.
3.1.5 -	O candidato deverá entregar no ato da inscrição, na via original ou cópia reprográfica autenticada: a) Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação de prova. b) Solicitação de prova especial, se necessário. c) A não solicitação de prova especial eximirá a empresa de qualquer providência.
3.1.6 -	Serão indeferidas as inscrições na condição especial de PNE , dos candidatos que não entregarem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo laudo médico.
3.1.7 -	Aos deficientes visuais (cegos), serão oferecidas provas no sistema Braille e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo ainda, utilizar-se de soroban. Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho e letra correspondente a corpo 24.
3.1.8 -	Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no presente Edital serão considerados como não PNE e não terão prova especial preparada, sejam quais forem os motivos alegados.
3.1.9 -	O candidato PNE que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.
3.1.10 -	A publicação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos PNE , e a segunda somente a pontuação destes últimos.

3.1.11 -	Ao ser convocado para formalização do contrato por tempo determinado, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo. Será eliminado da lista de PNE o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.
3.1.12 -	Após o contrato do candidato portador de necessidades especiais, esta não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação do cargo e de aposentadoria por invalidez.

4. Das Provas e dos Princípios

4.1 -	O Processo Seletivo Simplificado será de provas .
4.1.1 -	A duração da prova será de 3h (três horas) , já incluído o tempo para preenchimento da folha de respostas.
4.1.2 -	<p>O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos, munido de caneta azul ou preta, lápis preto e borracha e UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS NO ORIGINAL:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Cédula de Identidade - RG; - Carteira de Órgão ou Conselho de Classe; - Carteira de Trabalho e Previdência Social; - Certificado Militar; - Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto); - Passaporte.
4.1.3 -	As provas objetivas (escritas) desenvolver-se-ão em forma de testes, através de questões de múltipla escolha, na forma estabelecida no presente Edital.
4.1.4 -	Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.
4.1.5 -	Durante as provas não serão permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie, utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas. Os aparelhos "celulares" deverão ser desligados e deixados sobre a mesa do fiscal de sala até o término da prova.

4.1.6 -	Durante a aplicação da prova do Processo Seletivo serão respeitadas as normas de segurança ao enfrentamento do COVID 19, mantendo-se distanciamento entre os candidatos, reduzindo o número dos mesmos por sala, além da disponibilização de álcool em gel. Os candidatos, na ocasião do exame, deverão estar obrigatoriamente utilizando máscaras de proteção em todo o trâmite, sob pena de eliminação.
4.1.7 -	Após adentrar à sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala, podendo sair somente acompanhado.
4.1.8 -	O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após 00:30 minutos do horário previsto para o início das mesmas e constante do presente Edital, devendo entregar ao Fiscal da Sala o caderno de questões e respectiva folha de respostas. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada.

4.1.9 - Por razões de segurança e direitos autorais, a Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Pinhal, não fornecerá exemplares do caderno de questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Processo Seletivo, no entanto, se necessário, será dada vista do caderno de provas.

5. Da Composição das provas e número de questões

NÍVEL DE ENSINO MÉDIO COMPLETO

-
-

AUXILIAR ODONTOLÓGICO

Conhecimentos Específicos = 10 questões

Conhecimentos Gerais Saúde Pública – 05 questões

Língua Portuguesa –05 questões

-

5.1 -	A classificação final obedecerá à ordem decrescente de notas ou média.
-------	--

6. Das Normas

6.1 -	LOCAL – DIA - HORÁRIO - As provas serão realizadas no dia 26 DE FEVEREIRO DE 2.023 , as 09:00 horas , na Escola Municipal Noé Alves Ferreira, sito à Rua Coronel Sebastião Marcondes da Silva, nº 149, Centro – Santo Antonio do Pinhal - SP.
----------	--

6.2 -	COMPORTAMENTO - As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e similares. Reserva-se aos Fiscais, o direito de excluir da prova e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.
6.3 -	Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar um acompanhante, que terá local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança.
6.4 -	Não haverá sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas e os candidatos deverão comparecer, no mínimo 15 minutos hora antes do horário marcado para o início das provas, após o que os portões serão fechados não sendo permitido a entrada de candidatos retardatários.
6.5 -	É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, os quais serão divulgados no site da Prefeitura www.santoantoniadopinhal.sp.gov.br e afixados também nos quadros de aviso da Prefeitura, devendo ainda manter atualizado seu endereço.

7. Das Matérias

7.1 -	As matérias constantes das provas a que se submeterão os candidatos são as constantes no Anexo II do presente Edital.
-------	---

8. Dos critérios de desempate

8.1 -	Na classificação final entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:
	a - idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, dando-se preferência ao de idade mais elevada.
	b - maior idade.
	c - maior número de dependentes.
8.1.1 -	Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará através de sorteio.

8.1.2 -	<p>O sorteio será realizado ordenando-se as inscrições dos candidatos empatados, de acordo com o seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal do sorteio imediatamente anterior ao dia de aplicação da Prova Objetiva, conforme os seguintes critérios:</p> <p>a) se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será a crescente;</p> <p>b) se a soma dos algarismos da Loteria Federal for ímpar, a ordem será a decrescente.</p>
------------	---

9. Da forma de julgamento da prova objetivo

9.1 -	A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá caráter eliminatório e classificatório.
9.1.1 -	A nota da prova objetiva será obtida com aplicação da fórmula abaixo:
	ONDE:
	NPO = Nota da prova objetiva
	TQP = Total de questões da prova
	NAP = Número de acertos na prova
9.1.2 -	Será considerado aprovado na prova objetiva o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.
9.1.3 -	O candidato que não auferir a nota mínima de 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva será desclassificado do Processo Seletivo.

10. Do Resultado Final

10.1 -	O resultado final será a nota obtida com o número de pontos auferidos na prova.
--------	---

11. Das Disposições Finais

11.9 -	A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, não gerando o fato de aprovação, direito à contratação. Apesar das vagas existentes, os aprovados serão chamados conforme as necessidades locais, a critério da Administração.
11.9.1-	Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame de saúde, elaborado por médicos especialmente designados pela Prefeitura Municipal e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos.
11.10 -	Nos termos do artigo 37, § 10º, da Constituição Federal, acrescido pela Emenda Constitucional nº 20, de 04/06/98, é vedada a percepção simultânea de salários com proventos de aposentadoria, salvo nas hipóteses de acumulação remunerada, expressamente previstos pela Lei Maior.
11.11 -	A inexistência das informações ou a constatação, mesmo posterior, de irregularidade em documentos ou nas provas, eliminarão o candidato do Processo Seletivo.
11.12 -	<p>Os vencimentos constantes do presente Edital são referentes ao da data do presente Edital.</p> <p>Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.</p> <p>Santo Antonio do Pinhal, 08 de Fevereiro de 2.023.</p> <p>ANDERSON JOSE MENDONÇA</p> <p>Prefeito Municipal</p>

ANEXO I**ATRIBUIÇÕES****NIVEL DE ENSINO MÉDIO COMPLETO****AUXILIAR ODONTOLÓGICO**

- Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde.
- Efetuar o controle da agenda de consulta, verificando os horários disponíveis e registrando as marcações realizadas.
- Executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho.
- Auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas.
- Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal.
- Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe, buscando aproximar e integrar ações de forma multidisciplinar.

- Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos.
- Zelar pela guarda, manutenção e conservação dos equipamentos e demais instrumentos utilizados no trabalho.
- Receber recados e encaminhá-los ao dentista.
- Fazer pedidos de material e equipamentos necessários a sua área de competência. Executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

ANEXO II

CONTEUDO PROGRAMATICO

NÍVEL ENSINO MÉDIO COMPLETO PARA O CARGO DE AUXILIAR ODONTOLÓGICO

Língua Portuguesa: FONOLOGIA: Conceitos básicos – Classificação dos fonemas – Sílabas – Encontros Vocálicos – Encontros Consonantais – Dígrafos – Divisão silábica. ORTOGRAFIA: Conceitos básicos – O Alfabeto – Orientações ortográficas. ACENTUAÇÃO: Conceitos básicos – Acentuação tônica – Acentuação gráfica – Os acentos – Aspectos genéricos das regras de acentuação – As regras básicas – As regras especiais – Hiato – Ditongos – Formas verbais seguidas de pronomes – Acentos diferenciais. MORFOLOGIA: Estrutura e Formação das palavras – Conceitos básicos – Processos de formação das palavras – Derivação e Composição – Prefixos – Sufixos – Tipos de Composição – Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares – Classe de Palavras. SINTAXE: Termos Essenciais da Oração – Termos Integrantes da Oração – Termos Acessórios da Oração – Período – Sintaxe de Concordância – Sintaxe de Regência – Sintaxe de Colocação – Funções e Empregos das palavras “que” e “se” – Sinais de Pontuação. PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA: O uso do hífen – O uso da Crase – Interpretação e análise de Textos – Tipos de Comunicação: Descrição – Narração – Dissertação – Tipos de Discurso – Qualidades e defeitos de um texto – Coesão Textual. ESTILÍSTICA: Figuras de linguagem – Vícios de Linguagem.

AUXILIAR ODONTOLOGICO

Conhecimentos Específicos: Funções; Noções básicas da função; procedimentos; instrumental dentário; esterilização; formas de esterilização; Funções do Auxiliar de Consultório Dentário; Instrumentais Odontológicos; matérias dentárias; primeiros socorros; técnicas de manipulação e métodos de uso.

Conhecimentos Gerais Saúde Pública: Diretrizes e bases da implantação do SUS; Constituição da República Federativa do Brasil – Saúde; Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde; Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças; Saúde Pública.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PINHAL; **CONTRATADO:** CENTERLAB CENTRAL DE LABORATÓRIOS LTDA **OBJETO:** CONSTITUI-SE OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A AQUISIÇÃO PARCELADA DE AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA O LABORATÓRIO DE HEMATOLOGIA E BIOQUÍMICA. **VALOR:** R\$ 110.467,43 (CENTO E DEZ MIL QUATROCENTOS E SESENTA E SETE REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS). **DATA DA ASSINATURA:** 14.02.2023; **VIGÊNCIA:** 13.02.2024 **PROCESSO:** INEXIGIBILIDADE N° 003/2023.

ANDERSON JOSÉ MENDONÇA**PREFEITO MUNICIPAL**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Santo Antônio do Pinhal - Edição nº 246, 15 de Fevereiro de 2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 - TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PINHAL, TORNA PÚBLICA A **ADJUDICAÇÃO** DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023, CUJO OBJETO **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE POLPA DE FRUTA PARA MERENDA ESCOLAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL**. Todas as licitantes foram habilitadas para lance. Após fase de lances foram declaradas vencedoras as empresas **CRF ALIMENTOS LTDA** (48828205000196) com os lotes: 2, 6, 9, 10 e 11 no valor total de R\$38.880,00 (trinta e oito mil e oitocentos e oitenta reais). **EDER C. GOMES DE OLIVEIRA - ME** (13086597000180) com os lotes: 1, 3, 4, 5, 7 e 8 no valor total de R\$40.164,00 (quarenta mil e cento e sessenta e quatro reais), e a **HOMOLOGAÇÃO** da presente licitação para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

ANDERSON JOSE MENDONÇA – PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO E DISPENSA

Santo Antônio do Pinhal - Edição nº 246, 15 de Fevereiro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PINHAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2023 - Proc. Adm. Mun. nº 033/2023. TERMO DE RATIFICAÇÃO E DISPENSA – Em consonância com a **JUSTIFICATIVA** apresentada, nos termos do art. 75, I, §3º da Lei 14.133/2021, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA COBERTURA DA GARAGEM MUNICIPAL, COM FUNDAMENTO LEGAL NO ART. 75, I, DA LEI 14.133 DE 01/04/2021**, cujo pedido de compra será emitido em favor da seguinte empresa: **LUCAS HENRIQUE DO NASCIMENTO E SILVA , CNPJ: 17.371.266/0001-43**, vencedor do item 1 no valor total de R\$ 50.780,03 (Cinquenta mil setecentos e oitenta reais e três centavos). Dê-se ciência desta decisão ao interessado, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa na dotação própria do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida. **ANDERSON JOSÉ MENDONÇA. PREFEITO MUNICIPAL**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PINHAL; **CONTRATADO:** ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA ELEVADOR, NÃO INCLUINDO APLICAÇÃO DE PEÇAS, O ELEVADOR SE ENCONTRA INSTALADO NO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL. **VALOR:** R\$ 4.055,16 (QUATRO MIL E CINQUENTA E CINCO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS) **DATA DA ASSINATURA:** 09.02.2023; **VIGÊNCIA:** 08.02.2024; **PROCESSO:** COMPRA DIRETA Nº 043/2023.

ANDERSON JOSÉ MENDONÇA

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PINHAL; **CONTRATADO:** MARCIO MACIEL DE SOUZA MELLO **OBJETO** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAL DE HIDRAULICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL **VALOR** R\$ 20.755,00 (VINTE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS) **DATA DA ASSINATURA:** 07.02.2023; **VIGÊNCIA:** 12 MESES; **PROCESSO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PINHAL; **CONTRATADO:** COMERCIAL SILVA & FAMILIA LTDA **OBJETO** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAL DE HIDRAULICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL **VALOR** R\$ 1.790,00 (HUM MIL, SETECENTOS E NOVENTA REAIS). **DATA DA ASSINATURA:** 07.02.2023; **VIGÊNCIA:** 12 MESES; **PROCESSO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023.

ANDERSON JOSÉ MENDONÇA

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PINHAL; **CONTRATADO:** COMERCIAL SILVA & FAMILIA LTDA **OBJETO;** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAL DE MANUTENÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL **VALOR** R\$ 48.980,00 (QUARENTA E OITO MIL, NOVECENTOS E OITENTA REAIS); **DATA DA ASSINATURA:** 07.02.2023; **VIGÊNCIA:** 12 MESES; **PROCESSO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PINHAL; **CONTRATADO:** MARCIO MACIEL DE SOUZA MELLO **OBJETO;** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAL DE MANUTENÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL **VALOR** R\$ 140.215,50 (CENTO E QUARENTA MIL, DUZENTOS E QUINZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) **DATA DA ASSINATURA:** 07.02.2023; **VIGÊNCIA:** 12 MESES; **PROCESSO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PINHAL; **CONTRATADO:** GGV COMERCIAL EIRELI **OBJETO;** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAL DE MANUTENÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL **VALOR** R\$ 7.563,50 (SETE MIL QUINHENTOS E SESENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) **DATA DA ASSINATURA:** 07.02.2023; **VIGÊNCIA:** 12 MESES; **PROCESSO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023.

ANDERSON JOSÉ MENDONÇA

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PINHAL; **CONTRATADO:** COMERCIAL SILVA & FAMILIA LTDA **OBJETO**A PRESENTE **ATA** TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE ARTEFATOS DE CIMENTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL PARA ATENDER A AS NECESSIDADES DO ÓRGÃO CONTRATANTE POR 12 MESES. **VALOR** R\$23.464,00 (VINTE E TRÊS MIL E QUATROCENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS). **DATA DA ASSINATURA:** 03.02.2023; **VIGÊNCIA:** 12 MESES; **PROCESSO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023.

ANDERSON JOSÉ MENDONÇA

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

Santo Antônio do Pinhal - Edição nº 246, 15 de Fevereiro de 2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PINHAL; **CONTRATADO:** THIAGO ALVES DIAS **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE BANDA DE PAGODE PARA CARNAPINHAL 2023 QUE OCORRE ENTRE OS DIAS 18 E 20 DE FEVEREIRO DE 2023. **VALOR:** R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS), **DATA DA ASSINATURA:** 13.02.2023; **VIGÊNCIA:** 12.04.2023; **PROCESSO:** COMPRA DIRETA.

ANDERSON JOSÉ MENDONÇA

PREFEITO MUNICIPAL